

PAR. 1732/79 - CSG - Aprov. em 18-12-79
CONSERVATÓRIO MUSICAL "MAESTRO
JULIÃO" - Presidente Prudente
Proc. CEE 2082/78

Relatora: Cons^a Maria Aparecida Ta-
maso Garcia

CONCLUSÃO - À vista do exposto,
neste parecer, responde-se ao Conser-
vatório Musical "Maestro Julião", de
Presidente Prudente, da seguinte forma:

1. A habilitação "Técnico em Instru-
mento" poderá ter sua duração reduzida
de quatro para três anos, desde que sejam
observadas as seguintes condições:

a) carga horária total igual ou supe-
rior a 2900 horas;

b) horário organizado de modo a ser
cumprido obrigatoriamente em dois pe-
ríodos letivos diários;

c) currículo aprovado pelo órgão com-
petente da Secretaria de Estado da
Educação.

2. A escola poderá manter apenas a
parte de formação especial do currículo,
desde que estabeleça com outras escolas
termos de intercomplementaridade, de
acordo com as diretrizes emanadas do
Parecer CEE n. 483/76.